

"Lei nº 975, de 1.984"

"Dispõe sobre autorização do Executivo em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será utilizada na aquisição de uma Ambulância Ford Corcel Bellino #184; novo, Bem como a integralizar o valor do referido veículo em R\$ 4.425.880,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros)"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de Agosto de 1.984, Aprovar, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sancio.

ono e promulgo a seguinte...

"LEI"

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Ambulância Ford Corcel, modelo Bellina II, ano de fabricação 1.984, nova que se destinará aos serviços de Saúde e transporte de enfermos, ficando por tanto autorizado a celebrar convênio com a SEPS.

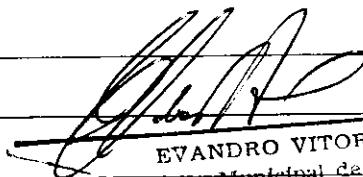
Artigo 2.º - O custo total do veículo referido no artigo 1.º é na ordem de Cr\$ 9.425.880,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), do qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representando assim, a aquisição, no valor de Cr\$ 4.425.880,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a qual também fica pela presente lei, autorizado a integralizar com recursos próprios e na forma do artigo seguinte.

Artigo 3.º - Para ocorrer com as despesas referidas no artigo 2.º desta lei, fica o poder executivo autorizado a criar um crédito especial no valor de Cr\$ 9.425.880,00 (nove milhões,

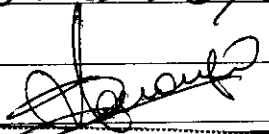
quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício de 1.984,

Artigo 4º) - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de agosto de 1.984.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.


Sonia Ap. Guerra de Araújo
Dir. Div. Adm. Planej.

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69.